



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 143/2023**DATA: 19.07.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	350.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (200)	102	45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (201)	102	85.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1098	370.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1098	30.000,00
4.4.90.52	Obras e Instalações	1100	150.000,00
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (211)	101	1.550.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (212)	101	30.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1102	400.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1102	100.000,00
TOTAL R\$ 3.110.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	2.060.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências Compl. FUNDEB – VAAR	1098	400.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 30%	1100	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 70%	1102	500.000,00
TOTAL RS 3.110.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração